



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 56, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ALEX MACHADO CAMPOS, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Fernando Mendes Garcia Neto.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senador Lucas Barreto

19 de Outubro de 2020



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

RELATÓRIO N° , DE 2020

SF/20774.12931-62

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 56, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o nome do Senhor ALEX MACHADO CAMPOS, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Fernando Mendes Garcia Neto.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que *define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências*, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 56, de 2020 (Mensagem nº 225, de 2020, na origem), o nome do Senhor Alex Machado Campos para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término de mandato do Senhor Fernando Mendes Garcia Neto.

Juntamente com a referida Mensagem, foram encaminhados o *curriculum vitae* do indicado, bem como declarações e certidões expedidas por órgãos públicos.

O memorial recebido aponta que o indicado é graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1998), com especializações em Direito Administrativo, pela Universidade Federal de Pernambuco (2002), e em Instituições e Processos Políticos do Legislativo, pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados – CEFOR (2015),



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

instituição onde também obteve o título de Mestre em Poder Legislativo (2015). Atualmente, faz parte do corpo docente do CEFOR.

Ingressou como servidor efetivo da Câmara dos Deputados em 2011, onde já atuava desde 2003. Desenvolveu, naquela Casa Legislativa, atividades de assessoria jurídica e de apoio à atividade legislativa.

É advogado com mais de doze anos de experiência profissional, exercendo a advocacia liberal notadamente junto aos Tribunais Superiores. Constitui banca – Advocacia Peres, Campos e Ávila –, em Brasília, em 2010, da qual providenciará o seu afastamento imediato, caso seja nomeado para a Diretoria da ANVISA.

Além de ter tido experiências profissionais nos Poderes Executivos Estadual e Municipal (em São Paulo e, especialmente, em Pernambuco), foi Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde, em 2019, e, posteriormente, Diretor de Programa, no mesmo Gabinete, com atuação em assuntos regulatórios que envolvem a Pasta. Também, foi Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa do Ministério da Saúde (MS).

Também é membro dos Conselhos de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRÁS) e do Grupo Hospitalar Conceição, dos quais providenciará o seu afastamento, caso seja nomeado para a Diretoria da Anvisa.

Para satisfazer ao item 2 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do RISF, o *curriculum* do indicado lista três publicações em que figura como autor.

Outrossim, para atender às exigências descritas nos itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, Sua Senhoria apresentou as declarações pertinentes.

Por fim, para demonstrar que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Anvisa, em obediência ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF, encaminhou argumentação escrita na qual faz um relato de sua trajetória pessoal e profissional, com ênfase na experiência de trabalho acumulada

SF/20774.12931-62



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

em três diferentes áreas: acadêmica; administrativa, nos âmbitos dos Poderes Executivo e Legislativo, especialmente no MS; e na advocacia liberal.

Destaca, ainda, a contribuição que essa diversificada atuação profissional poderá proporcionar à Anvisa, tanto na esfera da regulação sanitária, quanto nos domínios da regulação econômica, seja em aspectos concretos da aplicação da técnica legislativa na redação de normas sanitárias, seja, em termos mais amplos e abstratos, na inserção adequada dessas normas infralegais no ordenamento jurídico pátrio.

Outrossim, o indicado ressalta possuir uma junção entre conhecimento jurídico e o exercício permanente da prudência, característica adquirida no decorrer de sua trajetória pessoal e profissional, o que poderá ser aportado para servir de guia e para qualificar os processos decisórios da Anvisa, na busca de soluções melhores e mais equilibradas para os problemas sanitários do País.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Alex Machado Campos para exercer o cargo de Diretor da ANVISA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20774.12931-62



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Sociais

Indicação para cargos de diretoria da Anvisa
MSF 56/2020 - ALEX M. CAMPOS

Início da votação: 19/10/2020 18:13:05

Fim da votação: 19/10/2020 20:26:31

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	votou
EDUARDO GOMES	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	voto não computado
MARCELO CASTRO	votou	3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	votou	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE	votou	5. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
MARA GABRILLI		1. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		2. EDUARDO GIRÃO	votou
ROMÁRIO	votou	3. ALVARO DIAS	
SORAYA THRONICKE	votou	4. FLÁVIO BOLSONARO	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
LEILA BARROS	votou	1. ELIZIANE GAMA	
WEVERTON		2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS		3. FABIANO CONTARATO	votou
JORGE KAJURU		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. PAULO PAIM	
ROGÉRIO CARVALHO		2. PAULO ROCHA	
ZENAIDE MAIA	votou	3. FERNANDO COLLOR	
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	votou
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
JAYME CAMPOS	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	2. CHICO RODRIGUES	

Votação:TOTAL 17 SIM 16 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020**

**Senador Romário
Presidente**

**Relatório de Registro de Presença****CAS, 19/10/2020, 16h - Logo após a 9ª Reunião da CI - 7ª,****Comissão de Assuntos Sociais****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	3. VAGO
	4. MAILZA GOMES
	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. VAGO
STYVENSON VALENTIM	2. EDUARDO GIRÃO
ROMÁRIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	3. ALVARO DIAS
	4. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	PRESENTE
WEVERTON	1. ELIZIANE GAMA
FLÁVIO ARNS	2. CID GOMES
JORGE KAJURU	3. FABIANO CONTARATO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM
ROGÉRIO CARVALHO	2. PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
	3. FERNANDO COLLOR

PSD

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ	1. CARLOS VIANA
OTTO ALENCAR	2. LUCAS BARRETO
	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. CHICO RODRIGUES

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO PACHECO
DIEGO TAVARES
MARCOS ROGÉRIO



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ACIR GURGACZ

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 56/2020)

NA 7^ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL À ESCOLHA DO SENHOR ALEX M. CAMPOS, INDICADO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 CONTRÁRIO.

19 de Outubro de 2020

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais